

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**
LEI Nº 2414, de 13 de setembro de 2012.

Súmula: Denomina Rua no Bairro Jardim Primavera I - 2ª parte
Autoria: Vereadores Frank Ariel Schiavini e Marilide Lodi Manic
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CRISTIANO SORENSI BACHMANN a Rua Projetada "03", localizada entre as Ruas Valério Fornari e Valdomiro Castro e as quadras n.ºs "14" e "15", no Bairro Jardim Primavera I - 2ª parte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2404/2012, de 28 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2012.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2012

O Município de Mariópolis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nº 44/2011, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que até o dia 10 de OUTUBRO de 2012, às 10:00h (DEZ) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 6/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro de Saúde, com área de existente a reformar de 117,42 m2 e área a ser ampliada de 141,67 m2, localizada na Rua Alameda 8, quadra 89, Lote 5 e parte do lote 8, centro, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços e conteúdo nº 80/2012, firmado entre o governo do estado do Paraná e o município de Mariópolis, sendo a licitação do tipo "Menor preço Global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente: O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 - email: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 14 de SETEMBRO de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 9627/2012

Concede Licença Maternidade à servidora Cleidimara Rodrigues da Silva.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade à servidora CLEIDIMARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional 17571-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.675.881-9/PR e do CPF/MF nº 058.073.559-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Centro Municipal de Educação Infantil Professora Nadir Ramuski, no período de 28 de agosto de 2012 a 23 de fevereiro de 2013, com base na Lei nº 1551/2010.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9628/2012

Concede Licença por morte em pessoa da família ao servidor Algcacir Farias de Silva.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença por morte em pessoa da família (irmão) ao servidor ALGCACIR FARIAS DA SILVA, matrícula funcional 17591-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.537.811-0/PR e do CPF/MF nº 063.820.399-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 27 de agosto a 03 de setembro de 2012, com base no artigo 152, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27 de agosto de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

DECRETO Nº 9629/2012

Concede Bolsa Auxílio à servidora Janice Ingrid Schuh Birck.

José Luiz Ramuski, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Bolsa Auxílio no Curso de Pós Graduação EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, PECAS, FILTROS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS DA FROTA MUNICIPAL, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 38/2012 com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, 51º ano de emancipação.

José Luiz Ramuski
Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001 e Decreto Municipal n.º 7996/2010, torna público os Preços Registrados para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS E ESTOFARIA/TAPETARIA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, PECAS, FILTROS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS DA FROTA MUNICIPAL, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial Nº 38/2012 com vigência de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
05	DETONI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	09.549.359/0001-53
06	EMERSON BARI	13.199.002/0001-01
07	SIDERIO ALMIRIO SCHROFFER & CIA LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.

Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2012.

José Luiz Ramuski
Prefeito



DECRETO Nº 69/2012

DATA: 14/09/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 60/2011 de 12/12/2011, publicada em 13/12/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNTE	VALOR
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:		
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
1001.20.606.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	01000	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNTE	VALOR
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:		
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		
1001.20.606.0020.2.031.000 - Assistência ao Produtor Rural		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01000	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL



**SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PATO BRANCO E REGIÃO-SICONP
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP, de acordo com o disposto no art. 56 do Estatuto Social, convoca todos os associados para eleição da nova diretoria, para o biênio 2013 e 2014, a ser realizado no dia 06 de Novembro de 2012.

Os associados terão o prazo de quinze dias contados da publicação do presente Edital, para formar as chapas que irão concorrer às eleições ora convocadas as quais deverão ser registradas e protocoladas na Secretaria do Sindicato.

As disposições gerais sobre as eleições estão previstas no capítulo IV do Estatuto Social.

Ficam convocados todos os associados para participar da Assembleia Geral, qual será convocada em 1º convocação às 08h00 e em 2º convocação às 08h30 com qualquer número de participantes, na Sede do SICONP, rua Tapajós, 435 - 3º piso, conjunto 09 - Centro, Ubu Shopping - Pato Branco - Paraná.

Ordem dos assuntos a serem analisados:

- 1º Prestação de Contas
- 2º Eleição da Diretoria biênio 2013 e 2014.
- 3º Contribuição Sindical para 2013.
- 4º Fimar Convenção Coletiva com SESC/PR para Junho de 2013 a 31 de Maio de 2014.
- 5º Assuntos gerais

EDENIR PAULO BEBBER
Presidente do SICONP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 099/2012

Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2012, referente ao fornecimento de móveis, equipamentos de áudio, vídeo e informática, os quais serão entregues e instalados no Prédio da Escola Municipal Padre Felipe para uso dos profissionais e alunos da Escola, de acordo com a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório Edital de Pregão Presencial Nº 010/2012, contrato firmado em 04/05/2012, entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor Rogério Gallina, portador do CPF nº 788.204.059-20 e do RG nº. 4675022-5 SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, Inscrição Estadual nº 32302246-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 855, Centro, município de Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP: 85660-000, neste ato representada Legalmente por Avelino Andretta Santolin, portador do CPF Nº 156.316.309-82 e do RG nº 958063.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu prazo de execução para 28/10/2012 e vigência para 28/11/2012, com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 28 de maio de 2012.

CONTRATANTE: ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____



PORTARIA Nº 12.391

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes a atos e fatos formalizados pelo Departamento Municipal de Educação, através de Memorando sob nº 483/2.012, de 04/09/2.012, e anexos, com o indicio de cometimento da prática de atos irregulares envolvendo servidora pública municipal, matrícula funcional sob nº 3203901, a qual descumpra, em tese, com seus deveres funcionais, conforme preceitos a Lei Municipal nº 1.666/2.006, art. 107, inciso III, de exercer as normas legais e regulamentos, incorrendo na infração de "exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho", conforme preceitos a art. 108, XIX, sujeita a aplicação de penalidades previstas no art. 111, todos da mesma Lei, se comprovadas as irregularidades.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O Prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas
Em 14 de setembro de 2012

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012

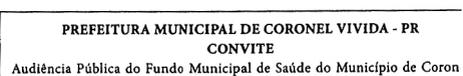
TIPO: Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 27/09/2012 às 10h, na Sala de Licitações sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa especializada, visando o fornecimento e instalação de equipamentos de infra-estrutura de comunicação para interligação de todos os Departamentos Municipais e do Projeto Clevelândia Conectada", conforme especificado no anexo "I" do edital.

OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir do dia 17/09/2012, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitada através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 14 de setembro de 2012.

JOSÉ MURILLO MAIA GREVETTI
PREGOIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CONVITE**

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2º Quadrimestre de 2012

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de sua Presidente a Sra. Heloisa Stédile, e atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 2º Quadrimestre de 2012, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia: setembro de 2012, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua I Claudino dos Santos s/n. Centro.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

HELOISA STÉDILE
Presidente da Câmara

CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Audiência Pública do 2º quadrimestre do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2012, das metas da Gestão Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre e sugestões para a elaboração LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal Sr. Fernando Aurélio Gugik, convida o Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, avaliação metas Públicas referente ao 2º quadrimestre de 2012 e sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2012, na Câmara Vereadores, sito a Praça dos Três Poderes s/n, Centro.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

Audiência Pública do 2º quadrimestre do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas relativas ao 2º quadrimestre de 2012, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre e sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, convida o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre, avaliação das metas Pública referente ao 2º quadrimestre de 2012 e sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser realizada a partir das 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2012, na Câmara de Vereadores, sito a Praça dos Três Poderes s/n, Centro.

Coronel Vívda, 12 de setembro de 2012.

FERNANDO AURÉLIO GUGIK

Prefeito Municipal